

Humanos:

Titular: Jardel Ribeiro
Suplente: Lavidico Alves de Brito Junior

6) Representando a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar:
Titular: Giuliano Couto

7) Representando a Secretaria de Estado de Saúde:
Titular: Rodrigo da Silva Gomes
Suplente: Luis Carlos Gomes Viana

8) Representando o Departamento Estadual de Trânsito:
Titular: Anderson Freitas de Magalhães
Suplente: Karlos Ney Mamoru Figueiredo

10) Representando a Secretaria de Estado de Segurança Pública:
Titular: Saffyk Vicuña de Souza
Suplente: Marry Diniz

11) Representando a Polícia Militar de Mato Grosso:
Titular: Mauro Cezar Pozzoborn
Suplente: Wesley Teodoro da Silva

12) Representando a Secretaria de Estado de Administração:
Titular: Marcos Alexandre de Castro Busnardo
Suplente: Dayan Belem

13) Representando a Secretaria de Estado de Meio Ambiente:
Titular: Pitágoras Ottoni
Suplente: Cássia Bisinoto

14) Representando a Auditoria Geral do Estado:
Titular: Luciano Rosa
Suplente: Wander Lima
Marcos Fujimura

15) Representando a Secretaria de Estado de Cultura:
Titular: Elmar Trevan Junior
Suplente: Willian Tell Souza Lima

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRASE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 9 de junho de 2014.

WILSON CELSO TEIXEIRA
Presidente do Conselho
Diretor Presidente do CEPROMAT

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Membro do Conselho e
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

MARCEL SOUZA DE CURSI
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Fazenda

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Membro do Conselho
Secretário Auditor Geral do Estado

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Administração

Dispõe sobre a substituição de membros do Grupo Temático Segurança da Tecnologia da Informação no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Nº 8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto Nº 6.300 de 31 de agosto de 2005.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os seguintes integrantes do Grupo Temático de Segurança da Informação em substituição aos nomeados pela Resolução nº.004/2009 de 10 de fevereiro de 2009 e nº.008/2009 de 11/05/2009.

1) Com a função de Coordenação do Grupo:
Titular: João Francisco Borba-SES
Suplente: Jeronimo Cunha Bezerra-CEPROMAT

2) Representando a Secretaria de Estado de Educação:
Titular: Claudia Maria Wurm Zanquette
Suplente: Julio Gabriel Otterback Pinheiro

3) Representando o INDEA/MT:

Titular: Marcio dos Anjos Machado
Suplente: Antônio Marcos Araujo Silva

4) Representando a Secretaria de Estado de Fazenda:
Titular: Emiliano Soares Monteiro
Suplente: Ricardo de Lucca Crudo

5) Representando a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos:
Titular: Gabriel Mendes Piloni
Suplente: Danilo Vagner Rodrigues de Brito

6) Representando a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar:
Titular: Rafael Souza Oliveira

7) Representando a Secretaria de Estado de Saúde:
Titular: Cleoni Silvana Kruger

8) Representando a Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso:
Titular: Edvaldo dos Santos Queiroz
Suplente: Waldeu Marcos Teixeira

9) Representando o Departamento Estadual de Trânsito:
Titular: Anderson Freitas de Magalhães
Suplente: Apoena Rondon

10) Representando a Secretaria de Estado de Segurança Pública:
Titular: Miguel Tadeu da Silva Júnior
Suplente: Edinei Nissola

11) Representando a Polícia Militar de Mato Grosso:
Titular: Eli Carlos Oliveira Junior
Suplente: Carlos Roberto Rodrigues de Almeida

12) Representando a Secretaria de Estado de Meio Ambiente:
Titular: Rosberg Marques Bozzetto
Suplente: Maxwell Mendes Rocha

13) Representando a Auditoria Geral do Estado:
Titular: Wander Lima
Suplente: Anderson Andrey Paes Escobar

14) Representando a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer:
Titular: Alípio Luiz de Souza Silva
Suplente: Deizi Mara Sela

15) Representando a Secretaria de Estado de Administração:
Titular: Wesley de Souza Oliveira
Suplente: Brenno Vinicius Silva Eregipe

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRASE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 09 de junho de 2014.

WILSON CELSO TEIXEIRA
Presidente do Conselho
Diretor Presidente do CEPROMAT

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Membro do Conselho e
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

MARCEL SOUZA DE CURSI
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Fazenda

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Membro do Conselho
Secretário Auditor Geral do Estado

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Administração

Dispõe sobre a substituição de membros do Grupo Temático Segurança da Tecnologia da Informação no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Nº 8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto Nº 6.300 de 31 de agosto de 2005.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os seguintes integrantes do Grupo Temático de Segurança da Informação em substituição aos nomeados pela Resolução nº.004/2009 de 10 de fevereiro de 2009 e nº.008/2009 de 11/05/2009.

- 1) Com a função de Coordenação do Grupo:
Titular: João Francisco Borba-SES
Suplente: Jeronimo Cunha Bezerra-CEPROMAT
- 2) Representando a Secretaria de Estado de Educação:
Titular: Claudia Maria Wurm Zanquette
Suplente: Julio Gabriel Otterback Pinheiro
- 3) Representando o INDEAMT:
Titular: Marcio dos Anjos Machado
Suplente: Antônio Marcos Araujo Silva
- 4) Representando a Secretaria de Estado de Fazenda:
Titular: Emiliano Soares Monteiro
Suplente: Ricardo de Lucca Crudo
- 5) Representando a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos:
Titular: Gabriel Mendes Piloni
Suplente: Danilo Wagner Rodrigues de Brito
- 6) Representando a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar:
Titular: Rafael Souza Oliveira
- 7) Representando a Secretaria de Estado de Saúde:
Titular: Cleoni Silvana Kruger
- 8) Representando a Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso:
Titular: Edvaldo dos Santos Queiroz
Suplente: Waldeu Marcos Teixeira
- 9) Representando o Departamento Estadual de Trânsito:
Titular: Anderson Freitas de Magalhães
Suplente: Apoena Rondon
- 10) Representando a Secretaria de Estado de Segurança Pública:
Titular: Miguel Tadeu da Silva Júnior
Suplente: Edinei Nissola
- 11) Representando a Polícia Militar de Mato Grosso:
Titular: Eli Carlos Oliveira Junior
Suplente: Carlos Roberto Rodrigues de Almeida
- 12) Representando a Secretaria de Estado de Meio Ambiente:
Titular: Rosberg Marques Bozzetto
Suplente: Maxwell Mendes Rocha
- 13) Representando a Auditoria Geral do Estado:
Titular: Wander Lima
Suplente: Anderson Andrey Paes Escobar
- 14) Representando a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer:
Titular: Alípio Luiz de Souza Silva
Suplente: Deizi Mara Sela
- 15) Representando a Secretaria de Estado de Administração:
Titular: Wesley de Souza Oliveira
Suplente: Brenno Vinicius Silva Eregipe

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

CUMPRA-SE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 09 de junho de 2014.

WILSON CELSO TEIXEIRA
Presidente do Conselho
Diretor Presidente do CEPROMAT

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Membro do Conselho e
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

MARCEL SOUZA DE CURSI
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Fazenda

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Membro do Conselho
Secretário Auditor Geral do Estado

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Administração

Dispõe sobre os artefatos e os processos que nortearão a Gestão de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº.8.199, de 11 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na resolução 005/2007 do COSINT que dispõe sobre a instituição dos Padrões para elaboração de Propostas, Projetos e Planos de Projetos de Tecnologia da Informação de Tecnologia, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da lei complementar nº.440 de 19/10/2011 que atribui ao CEPROMAT todos os trabalhos de TIC do Poder Executivo Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.751, de 29 de abril de 2013 que regulamenta a Lei Complementar nº 440 de 19/10/2011.

RESOLVE:

Art.1º -Instituir os processos de gerenciamento de projetos do SEITI conforme o fluxo disponibilizado no anexo I.

Art.2º- Atualizar o artefato de proposta de projeto instituído pela Resolução COSINT nº. 005/2007 conforme anexo II.

Art.3º. Atualizar o artefato de plano de projeto instituído pela Resolução COSINT nº.005/2007 conforme anexo III.

Art.4º- Instituir os seguintes artefatos conforme o anexo IV.

- a) GP_SEITI - Análise de Viabilidade do Projeto
- b) GP_SEITI – Documento de Oficialização da Demanda
- c) GP_SEITI - Parecer de Análise da Demanda
- d) GP_SEITI -Planilha de Lições Aprendidas
- e) GP_SEITI - Formulário de Solicitação de Mudança
- f) GP_SEITI - Relatório de Monitoramento e Controle
- g) GP_SEITI - Termo de Aceite
- h) GP_SEITI - Relatório de avaliação do Projeto
- i) GP_SEITI - Termo de Encerramento do Projeto

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, 09 de junho de 2014.

WILSON CELSO TEIXEIRA
Presidente do Conselho
Diretor Presidente do CEPROMAT

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Membro do Conselho e
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

MARCEL SOUZA DE CURSI
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Fazenda

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Membro do Conselho
Secretário Auditor Geral do Estado

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Administração

Dispõe sobre os artefatos e os processos que nortearão a Gestão de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº.8.199, de 11 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na resolução 005/2007 do COSINT que dispõe sobre a instituição dos Padrões para elaboração de Propostas, Projetos e Planos de Projetos de Tecnologia da Informação de Tecnologia, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da lei complementar nº.440 de 19/10/2011 que atribui ao CEPROMAT todos os trabalhos de TIC do Poder Executivo Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.751, de 29 de abril de 2013 que regulamenta a Lei Complementar nº 440 de 19/10/2011.

RESOLVE:

Art.1º -Instituir os processos de gerenciamento de projetos do SEITI conforme o fluxo disponibilizado no anexo I.

Art.2º- Atualizar o artefato de proposta de projeto instituído pela Resolução COSINT nº. 005/2007 conforme anexo II.

Art.3º. Atualizar o artefato de plano de projeto instituído pela Resolução COSINT nº.005/2007 conforme anexo III.